

**Para o Pagador das Tropas desta Cap.<sup>nia</sup>**

Havendo Determinado El Rey Nosso Senhor no Plano de 29 de Agosto de 1808, que o Sarg.<sup>mor</sup> Ajud.<sup>a</sup> do Corpo de Voluntarios de Melicias a cavallo, que percebão Cavallgaduras, determino ao thezoureiro Pagador das Tropas desta Capitania Joaq.<sup>m</sup> Per.<sup>a</sup> Vieira de Lima, satisfaça aos Sargentos mores e Ajud.<sup>a</sup> dos 2 Corpos de Milicias dito, q. ora Sua Mag. mandou crear nesta Capitania as mencionadas Cavallgaduras, e ferragens para ellas avencer desde o dia deseos exercicios, tudo na forma do mesmo Plano etarefa desta Capitania o que cumpre. Q.<sup>el</sup> General de S.<sup>m</sup> Paulo 7 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

**Porte.<sup>a</sup> o Corl.<sup>o</sup> Militar e Cap.<sup>mores</sup> das Villas do Norte.**

Tendo-me representado o Des.<sup>or</sup> D. Nuno Eugenio de Lacio e Scilbs Ouvidor desta Com.<sup>ca</sup> apercizão que tem de auxilio militar, não só para aprizão d'alguns facinorozos que tem emquillado a V.<sup>a</sup> de Lorena, e outras das do Norte, como tambem para aconduccão de outros que já se achão prezos Ordeno ao S.<sup>r</sup> Cor.<sup>el</sup> Comd.<sup>o</sup> Militar das Villas do Norte e aos Cap.<sup>mores</sup> das sobred.<sup>as</sup> Villas prestem todo o auxilio q.<sup>o</sup> lhe for requerido, e como já lhes tenho ordenado nam.<sup>a</sup> anterior Porta.<sup>o</sup> de 16 de Junho deste anno oque cumpião. Q.<sup>el</sup> General de S.<sup>m</sup> Paulo 14 de Agosto de 1817. Conde de Palma.

**Portr.<sup>a</sup> ao Espanhol q. vai p.<sup>a</sup> Matto Grosso**

Nesta o Caz.<sup>m</sup> segue viagem desta Cidade para a Capitania de Matto Grosso, pella de Goiaz, com Passaporte Regio, o Hespanhol, D. Cosme Damião Cap.<sup>m</sup> de Milicias ao Serviço de Sua Mag.<sup>e</sup> C. recomendo portanto as Authoridades constituídas aquem elle se apprezentar e as das Capitancias sobred.<sup>as</sup> lhe prestem todo auxilio deque percizar aproveitando esta occazião de exercerem hua generosa hospitalidade com o referido Capitão Hespanhol attenta as suas circumstancias. Q.<sup>el</sup> General de S.<sup>m</sup> Paulo 20 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

**Portr.<sup>a</sup> ao Cap.<sup>m</sup> Januario Maximo de Castro nomeando Auditor em falta do Dr. Juiz de Fora.**

Havendo me requerido Ignacio Joze de Bastos, Cabo de Esquadra de Cav.<sup>a</sup> Leg.<sup>m</sup> de Tropas Ligeiras desta Capitania



Bento de Mello Rego, e Manoel de Mello Rego, Sold.<sup>o</sup> dam.<sup>ma</sup> Legião, lhes nomea-se hum Cap.<sup>m</sup> que serviçe de Auditor para perante elle fazerem suas provanças, afim deserem reconhecidos Cadetes, visto que o Dr. Juiz de Fora desta Cid.<sup>e</sup> que serve de Aud.<sup>o</sup> das Tropas della se acha no Rio de Janeiro com Licença de Sua Mag.<sup>do</sup>: Hey por bem em observancia das Reaes Ordens aeste respeito nomear para servir de Auditor neste cazo ao Cap.<sup>m</sup> Januario Machimo de Castro dam.<sup>ma</sup> Legião o qual inquirira Test.<sup>ar</sup> sobre o requerimento incluzos dos Sup.<sup>os</sup>; e com suas informaçoins, e parecer, os remettera ao Ex.<sup>mo</sup> General de Baixo de cujas Ordens servirem os Sup.<sup>os</sup> na conformid.<sup>o</sup> do que dispoem o Alvara de 16 de Março de 1757 oque cumpre — Q.<sup>el</sup> General de S.<sup>m</sup> Paulo 21 de Agosto de 1817 = Com a Rubrica de Sua Ex.<sup>a</sup>

**Portr.<sup>a</sup> ao Thezoureiro da S.<sup>ta</sup> Casa da Mezericordia  
desta Cidade.**

Tendo concideração aque Maria Soares, moradora na Freg.<sup>a</sup> da Cutia, sendo mai de 3 f.<sup>os</sup> eduas f.<sup>as</sup> todos os filhos marcharão para a campanha do Sul, fazendo-se por isso credora da maior attenção e athe pela sua pobreza. Ordeno ao Thezoureiro da S.<sup>ta</sup> Casa da Misericordia desta Cidade lhe de esmolla a custa da mesma Santa. Casa hua mezada de dois mil r.<sup>o</sup> por mes athe avolta dos sobred.<sup>os</sup> seos filhos, ou de alguns dellés. S.<sup>m</sup> Paulo 25 de Agosto de 1817. Conde de Palma.

**Para o Cor.<sup>e</sup> do 2.<sup>o</sup> Regim.<sup>o</sup> de Infantaria, e Cap.<sup>mo</sup> respectivo  
das Ordenanças.**

Tendo concideração aque Manoel Francisco Sold.<sup>o</sup> da Camp.<sup>a</sup> de Cassadores do 2.<sup>o</sup> Regimento de Infantaria de Melicias desta cid.<sup>e</sup> briosam.<sup>e</sup> offereceo seos dois unicos filhos para marcharem para acampanha do Sul nos Corpos de Voluntarios de Melicias a Cavallo, pedindo lhe conferisse baixa emrazão de seus annos deidade, e de serviço, epara melhor poder tratar da subsistencia do resto de sua familia. Hey p.<sup>r</sup> bem conferir-lhe demissão do Real Serviço nas Melicias, ficando igualm.<sup>e</sup> izento do das Ordenanças. O S.<sup>or</sup> Coronel do mesmo Regimento, e o Cap.<sup>m</sup> respectivo, assim o fiquem entendendo, e cumprão. Q.<sup>el</sup> General de S.<sup>m</sup> Paulo 25 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

